



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04.03.2008 às 17:10
/Matr.: [assinatura]

MPV-421

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/03/2008	Proposição Medida Provisória nº 421 /2008			
Autor Deputado Filipe Pereira		Nº Prontuário		
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigos Art. 1º	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº. 421, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos).

JUSTIFICAÇÃO

A grande maioria dos trabalhadores brasileiros recebem o salário mínimo, como única fonte de renda, com o reajuste há uma melhora pequena para o trabalhador, porém significativa, porque traz uma dinâmica complementar. Melhorar o padrão de consumo das pessoas .

ASSINATURA

[Assinatura manuscrita]

